

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE PETANCA COSTA DO
ESTORIL 2021”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: CLUBE DE PETANCA DE SÃO PEDRO DO ESTORIL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 506 035 468, com sede na Rua Parque da Petanca, Traseiras da Praceta Infante D. Henrique, São Pedro do Estoril, 2765-541 Estoril, representada neste ato pelo Tesoureiro da Direção **LUIS NUNO LOPES DA SILVA**, solteiro, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º. 11031562 6 ZX7, válido até 30 de janeiro de 2030, e pelo Secretário da Direção **HENRIQUE MANUEL RIBEIRO LOPES**, solteiro, natural da freguesia da Parede, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º. 11769181 0 ZY4, válido até 24 de julho de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República n.º 274/98, III Série, de 26 de novembro, ata de eleição n.º. 47 e tomada de posse dos corpos sociais para o biénio de 2020/2022, realizada a 13 de fevereiro de 2020, cujas fotocópias dos documentos se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por

Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube de Petanca de São Pedro do Estoril, tem como objeto social promover,

dirigir e divulgar do jogo da petanca, estabelecendo e mantendo relações com a Federação, Associações e outros clubes congéneres no País, conforme artigo 2º. dos seus estatutos;-----

- g) O Clube de Petanca de São Pedro do Estoril, em conformidade com os artigos 11º. e 12º. do Decreto-lei nº. 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº. 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº. 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a organização de eventos desportivos, sob consulta em anexo. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de junho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para a organização do Torneio Internacional de Petanca Costa do Estoril 2021, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), as despesas associadas à organização do Torneio Internacional de Petanca Costa do Estoril 2021, a realizar dia 15 de agosto de 2021, conforme candidatura em anexo; -----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de relatório de organização do evento e consoante disponibilidade de tesouraria;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa



exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----
- g) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº. participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. —
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

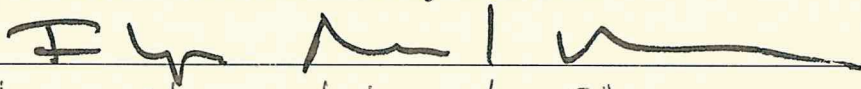
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

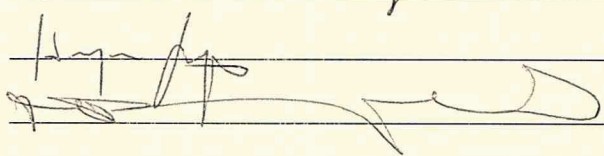
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

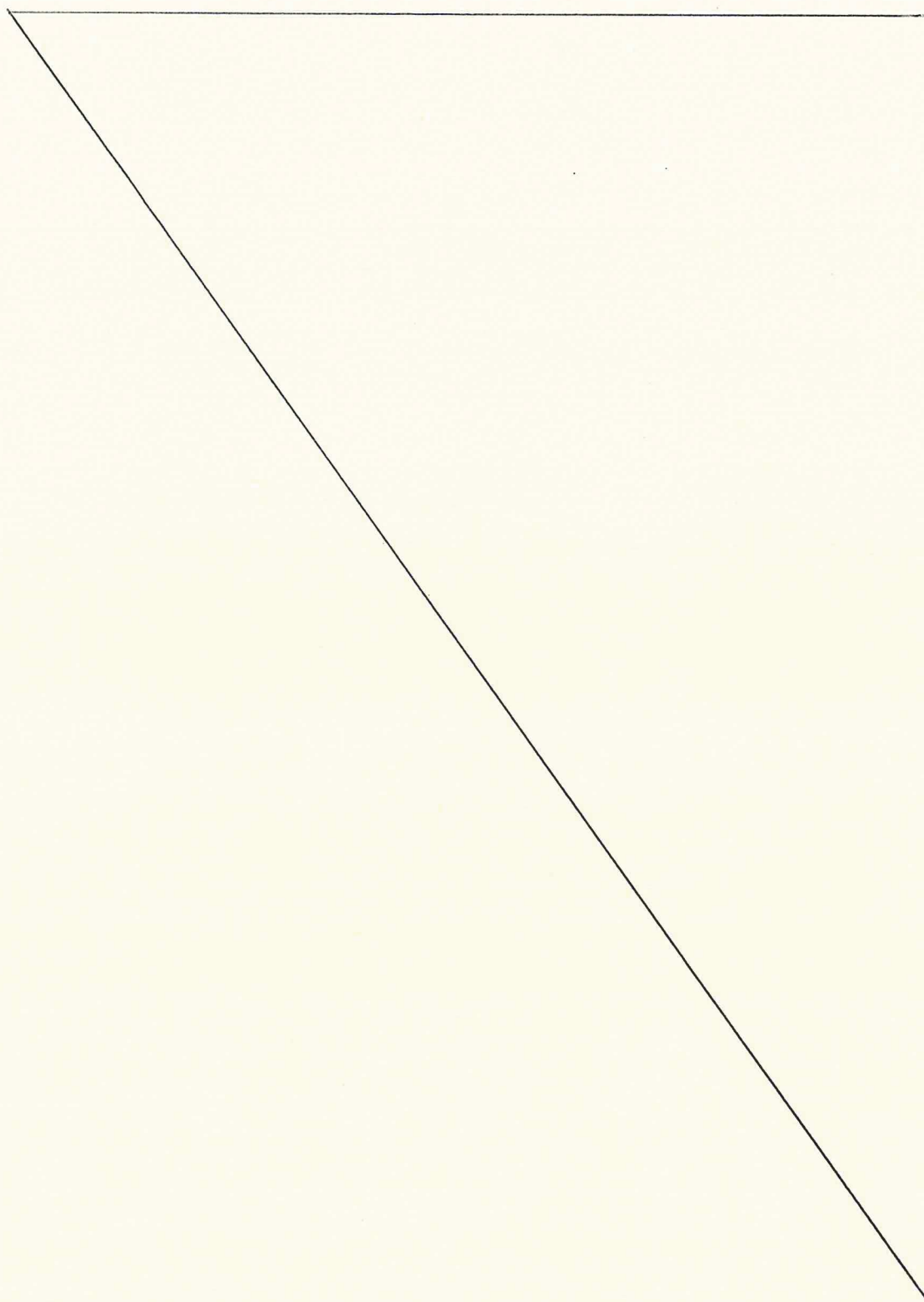
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), tem o cabimento n.º 111534 e o compromisso n.º 153331, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 24 de junho de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20016550959, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 23 de junho de 2021, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 30 de junho de 2021.


Luis Nuno Lopes da Silva





Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 20 de janeiro de 2021 14:56
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Organização de eventos desportivos

Submitted on Quarta, Janeiro 20, 2021 - 14:56 Submitted by anonymous user: [85.245.138.117] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube de Petanca de S. Pedro do Estoril
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joaquim Manuel Marques catarrinho
EMAIL INSTITUCIONAL: petanca.s.pedro.estoril@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Joaquim catarrinho
CONTACTO TELEFÓNICO: 917833591
EMAIL: jcatarrinho@gmail.com

--DESCRIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO--

ORGANIZADOR: Clube de Petanca de São Pedro do Estoril
NOME DO EVENTO: Torneio Internacional da Costa do Estoril
DATA E LOCAL: 15 de Agosto no Parque de Petanca de São Pedro do Estoril
MODALIDADE E ESCALÃO: Petanca / sénior
ENTIDADES OFICIAIS CO-ORGANIZADORAS:
Federação Portuguesa de Petanca
Camara municipal de Cascais
DIMENSÃO DO EVENTO: Internacional
TIPO DE EVENTO: Competição não oficial/não homologada
ANEXAR REGULAMENTO DA PROVA:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/regulamento_do_torneio_internacional_2021_0.docx
NÚMERO DE PARTICIPANTES (ATLETAS): 210 Atletas
QUAL O IMPACTO DO EVENTO EM CASCAIS?

A pratica da modalidade tem vindo a crescer em Portugal
Este evento traz a Portugal e a cascais cerca de 15a 20 equipas estrangeiras oriundos de Espanha , França ,Bélgica ,Suíça, Marrocos compostas por 3atletas cada mais as suas famílias.
A sua estadia e refeições é feita em hotéis e restaurantes do conselho de Cascais ,geralmente em estadia de uma semana.
É considerado o maior evento Internacional de Petanca em Portugal e também veem jogadores de toda a parte do País , dando assim a conhecer o nosso maravilhoso conselho e até há jogadores que voltam e permanecem em cascais em ferias com as suas famílias e amigos em turismo noutras alturas do ano .
A ideia é tornar este Torneio ainda maior e que se faça a competição em 2 dias para que possamos aceitar o dobro dos atletas.

O evento tem apoios externos? Não
O evento necessita de apoio logístico da CMC? Sim
Indique quais: Serviços logísticos
DESCRIÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO:
100 barreiras de separação (Baías)
1 pódio
Banners e faixas de Cascais é desporto
1 pórtico de boas vindas

MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

A pratica da Petanca é jogada ao ar livre .
Não existe impacto ambiental pois teremos contentores de reciclagem nas zonas exteriores do campo.
As instalações do Clube já estão preparadas para :
ECONOMIZAR ÁGUA
EVITAR O CONSUMO EXAGERADO DE ENERGIA
SEPARAR OS LIXOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS
UTILIZAR PRODUTOS ECOLÓGICOS E BIODEGRADÁVEIS
NÃO ATIRAR LIXO PARA O CHÃO

MEDIDAS DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

Como parte organizadora o Clube de petanca coloca em prática atitudes que promovam o bem -estar dos envolvidos.
Entre essas acções estão aquelas voltadas para o beneficio da sociedade e também do meio ambiente .
Apostamos num maior investimento de capital humano no ambiente e também com as comunidades locais , dando como exemplo neste tempo de Covid de termos aderido ao Programa das Máscaras Acessíveis durante estes 10 meses com voluntários do nosso próprio clube , assim como termos aderido ao Programa de desinfeção de ruas e de espaços verdes também com voluntários do próprio clube.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 2.500,00€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_torneio_internacional_2021_0.docx
MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria_descritiva_torneio_internacional_2021_0.docx
PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/plano_de_comunicacao_torneio_internacional.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17938/submission/151354>

